



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1884

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Portaria nº 044 de 19 de abril de 2024

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituo do Contrato especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor Henrique Wagner de Araújo Simões, matricula 0146, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes contratos:
- I Contrato nº 004/2024/CMCN celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa Embarque já viagens e turismo Ltda, − cadastrada no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, que tem por objetivo a prestação de serviços Agenciamento de Viagens.
- Art. 2º Art. 2º Designar Francisco Canindé de Macedo, mat. 0150, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- Art. 3º O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
- Art. 5º Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022





DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1884



Art. 6^{o} - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 19 de abril de 2024.

Ycleyber Trajano da Silva Presidente

Jorian Pereira dos Santos Vice - Presidente

Rayssa Aline Batista da Silva 1º Secretária

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães 2º secretário

> Publicado por: YCLEYBER TRAJANO DA SILVA Código Identificador: 17312623